# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
## PODER LEGISLATIVO
### DIRETORIA LEGISLATIVA

**LEI N° 3.383 DE 05 DE MARÇO DE 2026**

*"Fica autorizada a criação da Coleta Contínua de Lixo Eletrônico de Pequeno Porte nas Escolas Públicas e Privadas no Município de Porto Velho e dá outras providências. "*

**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, Vereador **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo, nos termos do § 6º, do art. 72 da Lei Orgânica do Município, a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a criação da Coleta Contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas no Município.

**Art. 2º**- Entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte, para fins de cumprimento desta Lei, pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis, walkman, MP3, MP4 e tablets, máquinas fotográficas e derivados.

**Art. 3º** O Poder Executivo promoverá campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade.

**Art. 4º** A implantação da coleta continua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor de meio ambiente da Prefeitura.

**Art. 5º** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9FEF8D1A

# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
## PODER LEGISLATIVO
### DIRETORIA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Porto Velho, 05 de março de 2026.

**Francisco Gedeão Bessa Holanda de Negreiros**
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Projeto de Lei nº 4.828/2025
Autoria: Vereadora Ellis Regina

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9FEF8D1A

Assinado por **Francisco Gedeão Bessa Holanda De Negreiros** - - Em: 25/03/2026, 12:06:45

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9FEF8D1A